

# **APOIO À AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA PLANEAMENTO, MODELAÇÃO E GESTÃO DE REDES**

## **1º AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS**

Candidaturas a submeter até às 19:00 horas, do dia 31 de julho de 2018

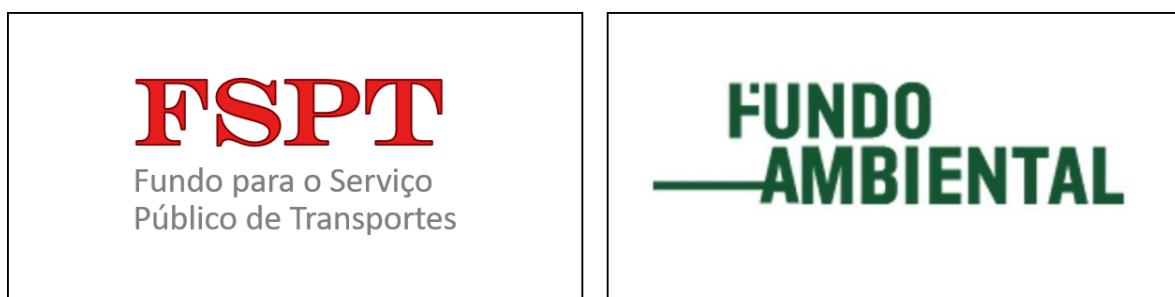
O «Fundo para o Serviço Público de Transportes», aprovado pela Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, além de contribuir financeiramente do funcionamento regular das autoridades de transportes - definidas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 dezembro – visa apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das referidas autoridades de transportes e para a melhoria do sistema de transportes públicos de passageiros.

Tendo em conta as orientações estratégicas publicadas no Despacho n.º 3741/2018, publicado no DR de 13 de abril de 2018, bem como, as prioridades estratégicas estabelecidas no Plano de Atividades de 2018 para o Fundo de Transportes, aprovado pelos Secretários de Estado do Tesouro, das Autarquias Locais e Adjunto e do Ambiente, o Conselho Diretivo do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., na qualidade de Autoridade de Gestão do «Fundo para o Serviço Público de Transportes», deliberou proceder à publicação do presente Aviso de abertura de candidaturas com vista a apoiar ações da iniciativa das comunidades intermunicipais (CIM).

As tipologias de ações elegíveis, bem como as condições de admissibilidade, prazos e método de seleção são estabelecidas no Aviso e no Regulamento Específico do Fundo de Transporte, publicados em [www.imt-ip.pt](http://www.imt-ip.pt).

\*Obrigatório

**1. Endereço de email \***



## **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

No presente formulário é solicitado a identificação da entidade que submete a candidatura e do seu representante, os objetivos e a caracterização física, financeira e temporal da ação a candidatar, incluindo elementos para a respetiva avaliação, e declaração de compromisso sobre a veracidade da informação prestada e o cumprimento das obrigações legais inerentes.

A informação prestada pode ser editada depois de submetida.



### **1 - Entidade**

**2. Nome da Comunidade Intermunicipal \***

Apenas comunidades intermunicipais podem submeter candidaturas.

---

**3. NIF \***

Número de Identificação Fiscal

---

**4. Morada****5. Localidade****2 - Elemento de contacto****7. Nome \*****8. Cargo ou função****9. Telefone \*****10. Endereço eletrónico 1 \*****11. Endereço eletrónico 2****3 - Principais objetivos da ação****12. Designação \*****13. Principais objetivos \***

**14. Enquadramento no Aviso \***

(Assinalar as tipologias em que se enquadra a ação)  
*Marcar tudo o que for aplicável.*

- a) Aquisição de hardware e software necessários à montagem do sistema de informação geográfica, à modelação e ao planeamento de redes;
- b) Desenvolvimento de sistemas automáticos de transferência da informação operacional por parte dos operadores;
- c) Criação de modelos e sistemas de apoio à sistematização e tratamento da informação;

## 4 - Calendário de execução

**15. Início da execução física \***

*Exemplo: 15 de dezembro 2012*

**16. Conclusão da execução física \***

*Exemplo: 15 de dezembro 2012*

**17. Início da execução financeira \***

*Exemplo: 15 de dezembro 2012*

**18. Conclusão da execução financeira \***

*Exemplo: 15 de dezembro 2012*

**19. Estado atual dos trabalhos \***

---

---

---

---

---

## 5 - Custo total do investimento

**20. Custo Total s/IVA (€) \***

Despesa que se prevê realizar.

---

---

**21. Regime de IVA \***

Descrever o enquadramento da ação e da entidade quanto ao IVA.

---

---

**22. IVA a suportar (€) \***

Indicação do valor do IVA que constitui custo efetivo.

---

---

**23. Custo Total c/IVA (€) \***

Valor total da despesa que se prevê realizar.

---

## 6 - Programação anual da despesa

**24. Despesas realizadas em 2017 s/IVA \***

Valor das despesas faturadas e pagas até 31 de dezembro de 2017 (não elegíveis).

---

**25. Despesas a realizar em 2018 s/IVA \***

Valor previsional das despesas faturadas ou pagas entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

---

**26. Despesas a realizar em 2019 s/IVA \***

Valor previsional das despesas a pagar após 31 de dezembro de 2018 (não elegíveis).

---

**27. Custo Elegível s/IVA \***

São elegíveis as despesas faturadas ou pagas de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, referentes a componentes elegíveis para efeitos de financiamento do Fundo de Transportes.

---

**28. Despesa total realizada à data da candidatura c/IVA \*****29. Despesa elegível realizada à data da candidatura c/IVA \*****30. Principais componentes da despesa**

Designadamente, com honorários de planeamento/conceção, instalações, máquinas e equipamentos, revisão preços, publicidade, estudos técnicos específicos, testes e ensaios, supervisão. Identificar por contrato.

---

---

---

---

---

## 7 - Memória descritiva e justificativa

Descrever, de forma sucinta, as características que possam contribuir para a compreensão da ação candidatada, designadamente, a natureza das fontes de financiamento, os procedimentos de

contratação pública e parcerias, bem como a utilidade, resultados e impactos esperados. Tratando-se de uma fase ou de uma parte de um projeto mais amplo, descrever, também, esse projeto.

31.

---

---

---

---

## **8.1 - Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação**

Identificar e destacar os contributos para a «capacitação técnica e administrativa da autoridade de transportes», tendo em conta a metodologia e parâmetros de avaliação indicados no Aviso de abertura de candidaturas.

**32. (1) - A ação é relevante para a capacitação técnica e administrativa da autoridade de transportes? Justificar em caso afirmativo.\***

---

---

---

---

**33. (2) - A ação é necessária para a capacitação técnica e administrativa da autoridade de transportes? Justificar em caso afirmativo.\***

---

---

---

---

**34. (3) - A ação é prioritária no quadro das condições em que se dará o seu desenvolvimento? Justificar em caso afirmativo.\***

---

---

---

---

**35. (4) - Os recursos a mobilizar são coerentes com os objetivos e estão identificados e quantificados? Justificar em caso afirmativo.\***

---

---

---

---

**36. (5) - A ação é passível de ser realizada com os recursos e nos prazos que realisticamente é possível dispor? Justificar em caso afirmativo. \***

---

---

---

---

---

## **8.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação**

Identificar e destacar os contributos para a «melhoria do planeamento, modelação e gestão de redes», tendo em conta a metodologia e parâmetros de avaliação indicados no Aviso de abertura de candidaturas.

**37. (1) - A ação contribui para a melhoria do conhecimento e da adequação da oferta e da procura? Justificar em caso afirmativo. \***

---

---

---

---

---

**38. (2) - A ação é inovadora no que respeita às soluções e à qualidade dos instrumentos de recolha de informação? Justificar em caso afirmativo. \***

---

---

---

---

---

**39. (3) - Contribui para a elevação da capacidade de monitorização do sistema? Justificar em caso afirmativo. \***

---

---

---

---

---

**40. (4) - A ação contribui para a atratividade, eficiência e eficácia do sistema de transportes? Justificar em caso afirmativo. \***

---

---

---

---

---

**41. (5) - A ação está prevista ou em conformidade com os planos de mobilidade e de transportes existentes? Justificar em caso afirmativo. \***

---

---

---

---

---

### **8.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação**

Identificar e destacar os contributos para a «descarbonização do sistema de transportes e para a coesão do território», tendo em conta a metodologia e parâmetros de avaliação indicados no Aviso de abertura de candidaturas.

**42. (1) - Qual a abrangência territorial e socioeconómica da ação (indicar população, municípios e dimensão da rede de transportes públicos abrangida - oferta em [veículos.km](#) e /ou n.º de circulações)? \***

---

---

---

---

---

**43. (2) - A ação contribui para o aumento da procura e para a transferência modal a favor de modos menos poluentes, melhorando a eficiência ambiental do sistema? \***

---

---

---

---

---

**44. (3) - A ação contribui para a melhoria da acessibilidade ao sistema de transportes, melhorando a sua eficiência económico-financeira? \***

---

---

---

---

---

**45. (4) - A ação tem complementaridade com ações, estratégias e planos de desenvolvimento e de ordenamento do território? \***

---

---

---

---

---

46. \*

---

---

---

---

---

## 9 - Declaração de compromisso

47. Nome do declarante \*

---

48. Nº do cartão de cidadão \*

---

49. Função ou cargo \*

---

50. Entidade representada \*

---

51. DECLARA QUE: \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- A ação a que respeita a candidatura enquadra-se no âmbito do exercício das competências de autoridade de transportes, atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

52. \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Tem inscritas ou compromete-se a inscrever no seu orçamento os montantes necessários à execução da ação de acordo com a programação indicada.

53. \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Serão cumpridos todos os procedimentos legais em matéria de concorrência, ambiente e mercados públicos;

54. \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Nenhuma das componentes do investimento apresentado foi ou irá ser incluído em operação a candidatar a outro programa de financiamento nacional;

55. \*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Compromete-se a assegurar o cumprimento da programação temporal, física e financeira, da operação;

56.\*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Organizará e irá manter devidamente organizados todos registo e informação respeitante à operação;

57.\*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Compromete-se a disponibilizar o acesso à informação em caso de ação de verificação ou de auditoria a realizar por autoridade pública competente.

58.\*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Compromete-se a fornecer toda a informação respeitante a contratos públicos que enquadrem despesa a ser comparticipada no âmbito da ação.

59.\*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Não está em dívida à Segurança Social nem ao Fisco e compromete-se a prestar evidência documental que o comprove em caso de aprovação da candidatura.

60.\*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- São exatas as informações prestadas à Autoridade de Gestão do «Fundo para o Serviço Público de Transportes» no âmbito da candidatura submetida.

61.\*

*Marcar tudo o que for aplicável.*

- Solicita a admissão da candidatura ao procedimento de seleção no âmbito do Aviso de «APOIO À AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA PLANEAMENTO, MODELAÇÃO E GESTÃO DE REDES».

Autoridade de Gestão do «Fundo de Transportes»

[fundodetransportes@imt-ip.pt](mailto:fundodetransportes@imt-ip.pt)



Será enviada uma cópia das suas respostas por email para o endereço que forneceu

---

Com tecnologia

Google Forms